PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00839/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/08/1958
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar verbas do orçamento vigente.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementação, no corrente exercício, as verbas do orçamento vigente nas importantes respectivas, abaixo expecificadas:

I - código 8.87 - 4 - 1	Cr$	1.620.000,00
II - código 8.87 - 4 - 11		520.000,00
III - código 8.99 - 4 - 4		300.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a presente suplementação, o excesso da arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de Agosto de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 23/08/1958.